



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná
LEI Nº. 173/1973

SÚMULA: Abre Crédito especial no valor de CR\$ 20.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para aquisição de tartarugas metálicas e materiais de sinalização para as ruas de nossa cidade.

ART. 2º. – Para cobertura de crédito acima mencionado, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar em igual quantia da dotação:

07-90/A

UNIDADE: GARAGENS E OFICINAS

4.0.0.0-99 – DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-99 – Investimentos

4.1.1.0-99 – Obras Públicas

a) Construção de prédio destinado à oficina e garagem para veículos
20.000,00

ART. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 17 de Abril de 1973.

Dr. Antonio Waldemar Garcia
Prefeito Municipal

Benedito Andrade dos Santos
Chefe de Gabinete

Projeto nº. 11/1973.

Autor: Executivo Municipal.